PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O objeto deste processo compreende a locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da Diretoria Municipal de Urbanismo e do Almoxarifado Central do Município de Lindóia do Sul – SC, em imóvel que apresente características de localização, dimensão e estrutura compatíveis com as necessidades administrativas, operacionais e logísticas dos referidos setores, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 54, § 1º.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão no § 5º, inciso V, do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: Autorizo a contratação do serviço referido acima, com a proprietária Ana Maria Alessi, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se a respectiva contratação nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato da contratação dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a contratação, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 3 de julho de 2026.

FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984
Assinado de forma digital por FLAVIO LUIZ BENINI:05592229984
Dados: 2026.07.03 08:34:01 -03'00'

Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal